

  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM  
01 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E  
A EMPRESA OI S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Interino da Gestão o **Sr. JOSÉ DJALMA GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e o **OI S.A.** com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua do Lavradio nº 71, Andar 2, Centro, CEP: 20.230-070. Fone: (21) 3131-3589 e (21) 3131-3100, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada neste ato por seus representantes legais o **Sr. YAEKO OSAWA CHAGAS**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – matrícula 42095, portador da Carteira de Identidade nº 91002285936 SSP-CE e CPF nº 704.939.103-44 e o **Sr. PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, matrícula 25038, portador da Carteira de Identidade nº 1589816-88 SSP-CE e CPF nº 422.447.653-34, ambos residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 042/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supra citada, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a **Contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de Telecomunicações para atender ao Poder Executivo Municipal, englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, centrais telefônicas virtuais, 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Acesso Internet Móvel, Acesso GPRS/EDGE/3G/4G**, por mais 12 (doze) meses.

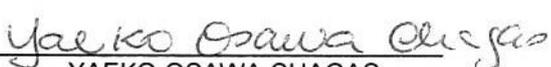
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 30 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
YAEKO OSAWA CHAGAS  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

CPF: 

2. \_\_\_\_\_

CPF: 